



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 15 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.786

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.573, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 17.180.000,00 (Dezessete milhões, cento e oitenta mil reais)**, proveniente do Excesso de Arrecadação.


Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, inciso II, em conformidade com o § 3º do mesmo artigo – Tendência do Excesso de Arrecadação; conforme demonstrado no cálculo, Fonte 01 – Tesouro - Recursos Ordinários, anexo I.

Art. 3º O Crédito Adicional suplementar referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, conforme anexo II.

Art. 4º O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado por tratar-se de despesa a ser realizada com recursos provenientes do orçamento previsto acrescido da tendência de excesso da arrecadação para o exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVII.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 15 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.786

LEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
ANEXO I

RECEITAS	Fonte/Aplicação	VALOR FIXADO NO ORÇAMENTO	ARRECADADO ATÉ NOVEMBRO	MÉDIA ARRECADADA EM 11 MESES	TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO
1.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda-Retido na Fonte-Trabalho - Principal	01 / 110.0000	12.672.000,00	12.322.406,43	1.232.240,64	2.114.887,72
1.1.1.3.03.4.1 - Imposto sobre a Renda-Retido na Fonte-Outros Rendimentos-Principal	01 / 110.0000	1.592.000,00	2.659.613,81	241.783,07	1.309.396,88
1.1.1.4.51.1.1.01 - ISS - Principal	01 / 110.0000	35.295.000,00	36.475.038,71	3.315.912,61	4.495.951,32
1.1.1.2.50.0.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-Principal	01 / 110.0000	36.750.000,00	38.044.445,83	3.458.585,98	1.780.445,83
1.7.2.1.51.0.1 - Cota Parte do IPVA - Principal	01 / 110.0000	23.558.912,26	25.925.009,56	2.356.819,05	3.075.278,96
TOTAL DE TENDÊNCIA + EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO ATÉ NOVEMBRO/23					12.775.960,71

RECEITAS	Fonte/Aplicação	EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO OBSERVADO	EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO
1.7.2.9.53.0.1 - Cota-Parte do ICMS - Compensação Art. 3º LC 194/2022-Principal	01 / 112.0000	Excesso efetivo até Novembro/2023	701.699,81
1.3.2.1.01.0.1.01 - Remuneração de Recursos Não Vinculados	01 / 111.0000	Excesso efetivo até Novembro/2023	722.957,54
1.7.1.1.51.1.1.0 - AFM - Apoio Financeiro aos Municípios	01 / 110.0000	Excesso efetivo até Novembro/2023	1.887.497,51
1.7.1.1.52.0.1 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	01 / 110.0000	Excesso efetivo até Novembro/2023	97.632,23
1.1.1.2.50.0.2 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multa e Juros	01 / 110.0000	Excesso efetivo até Novembro/2023	24.501,85
1.1.1.4.51.1.2 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multa e Juros	01 / 110.0000	Excesso efetivo até Novembro/2023	69.295,25
1.1.2.2.01.0.1.02 - Taxa de Licença para Execução de Obras	01 / 110.0000	Excesso efetivo até Novembro/2023	263.408,66
1.1.2.2.01.0.3 - Taxa pela Prestação de Serviços em Geral	01 / 110.0000	Excesso efetivo até Novembro/2023	224.534,15
1.3.1.1.01.1.1.01 - Receitas de Mercados e Feiras	01 / 110.0000	Excesso efetivo até Novembro/2023	12.725,98
1.9.9.99.2.1.01 - Receitas Eventuais	01 / 110.0000	Excesso efetivo até Novembro/2023	387.073,63
1.9.9.9.99.2.3.01 - Receita Funcoc - Dívida Ativa	01 / 100.0087	Excesso efetivo até Novembro/2023	49.581,15
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO ATÉ NOVEMBRO/23			4.440.907,76
TOTAL DA TENDÊNCIA DE EXCESSO + EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO ATÉ NOVEMBRO/23			17.216.868,47
VALOR A SER UTILIZADO			17.180.000,00

PREVISÃO INICIAL	ARRECADADAÇÃO PROJETADA ACUMULADA EM 11/2023	ARRECADADAÇÃO PROJETADA P/2023	TENDÊNCIA DA ARRECADADAÇÃO
473.502.936,40	442.921.745,54	491.329.358,77	17.826.422,37
RECEITAS CORRENTES			



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 15 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.786

LEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
ANEXO II

Ficha Número	Recurso Fonte de Recurso	Elemento de Despesa Conta	Suplementação
-	Classificação Institucional-Órgão : 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ		
-	Classificação Institucional-UO : 02.02 - GABINETE		
-	Classificação Institucional-UE : 02.02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
-	F. P. : 04.122.1008.2476 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete		
	1 01 - Tesouro	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	27.700,00
	2 01 - Tesouro	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1.500,00
-	Classificação Institucional-UO : 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO		
-	Classificação Institucional-UE : 02.03.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
-	F. P. : 04.122.1008.2487 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Planejamento		
	34 01 - Tesouro	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	439.600,00
	35 01 - Tesouro	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	87.500,00
-	Classificação Institucional-UO : 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
-	Classificação Institucional-UE : 02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
-	F. P. : 04.122.1008.2489 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Fazenda		
	44 01 - Tesouro	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	278.500,00
-	Classificação Institucional-UO : 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
-	Classificação Institucional-UE : 02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
-	F. P. : 04.122.1008.2492 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
	67 01 - Tesouro	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	49.800,00
-	Classificação Institucional-UO : 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA		
-	Classificação Institucional-UE : 02.06.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
-	F. P. : 03.122.1008.2319 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEC. DA JUSTIÇA E CIDADANIA		
	78 01 - Tesouro	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	498.500,00
-	Classificação Institucional-UO : 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
-	Classificação Institucional-UE : 02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
-	F. P. : 04.122.1008.2494 - Manutenção dos Serviços Administrativos de Obras		
	93 01 - Tesouro	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	952.600,00
	94 01 - Tesouro	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	12.700,00
-	Classificação Institucional-UO : 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA		
-	Classificação Institucional-UE : 02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
-	F. P. : 04.122.1008.2504 - Manutenção dos Serviços Administrativos de Segurança		



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 15 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.786

LEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
ANEXO II

Ficha Número	Recurso Fonte de Recurso	Elemento de Despesa Conta	Suplementação
	131 01 - Tesouro	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	725.200,00
	132 01 - Tesouro	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	144.600,00
-	Classificação Institucional-UO : 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
-	Classificação Institucional-UE : 02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS		
-	F. P. : 27.122.1008.2516 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Esporte		
	303 01 - Tesouro	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	609.150,00
	304 01 - Tesouro	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	143.650,00
-	Classificação Institucional-UO : 02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER		
-	Classificação Institucional-UE : 02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS		
-	F. P. : 04.122.1008.2531 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Turismo		
	318 01 - Tesouro	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	24.450,00
-	Classificação Institucional-UO : 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
-	Classificação Institucional-UE : 02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS		
-	F. P. : 10.301.1008.2543 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Saúde		
	343 01 - Tesouro	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	8.049.050,00
	344 01 - Tesouro	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	2.500.000,00
-	Classificação Institucional-UO : 02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
-	Classificação Institucional-UE : 02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS		
-	F. P. : 20.122.1008.2535 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Agricultura		
	422 01 - Tesouro	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	401.000,00
	423 01 - Tesouro	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	92.500,00
-	Classificação Institucional-UO : 02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
-	Classificação Institucional-UE : 02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS		
-	F. P. : 08.122.1008.2574 - Manutenção de Serviços Administrativos da Assistência Social		
	446 01 - Tesouro	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	865.000,00
	447 01 - Tesouro	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	189.000,00
-	Classificação Institucional-UO : 02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA		
-	Classificação Institucional-UE : 02.15.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS		
-	F. P. : 04.122.1008.2520 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Governo		
	591 01 - Tesouro	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	32.000,00
	592 01 - Tesouro	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	4.000,00
-	Classificação Institucional-UO : 02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 15 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.786

LEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
ANEXO II

Ficha Número	Recurso Fonte de Recurso	Elemento de Despesa Conta	Suplementação
-	Classificação Institucional-UE : 02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
-	F. P. : 13.392.1008.2525 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CULTURA		
	609 01 - Tesouro	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	238.500,00
	610 01 - Tesouro	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	26.500,00
-	Classificação Institucional-UO : 02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
-	Classificação Institucional-UE : 02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
-	F. P. : 04.122.1008.2530 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Meio Ambiente		
	625 01 - Tesouro	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	553.500,00
-	Classificação Institucional-UO : 02.18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E GESTÃO DE CONVÊNIOS		
-	Classificação Institucional-UE : 02.18.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
-	F. P. : 04.122.1008.2522 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Indústria, Comércio e Gestão de Convênios		
	652 01 - Tesouro	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	71.500,00
	654 01 - Tesouro	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	24.500,00
-	Classificação Institucional-UO : 02.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E CONTROLE INTERNO		
-	Classificação Institucional-UE : 02.19.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
-	F. P. : 04.122.1008.2624 - Manutenção dos Serviços Administrativos de Relações Institucionais		
	666 01 - Tesouro	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	116.000,00
	667 01 - Tesouro	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	21.500,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	17.180.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 15 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.786

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.574, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a regulamentação de férias, adicional constitucional e 13º subsídio aos agentes políticos do Poder Executivo e Legislativo do Município e fixação dos subsídios para a Legislatura 2025/2028, considerando a perda ocasionada pela inflação do período, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais será concedido o direito a férias de 30 (trinta) dias, acrescido 1/3 (um terço) de adicional constitucional e 13º (décimo terceiro) subsídio, sendo o 13º (décimo terceiro) subsídio concedido também para os Vereadores, nos termos definidos pela Constituição Federal nos arts. 7º, VIII; 37, XV e 39, §§3º e 4º, a partir da Legislatura 2025 a 2028, com início em 1º de janeiro de 2025, exceto aos Secretários Municipais que perceberão a partir da publicação desta Lei.

§ 1º O 13º (décimo terceiro) subsídio será pago até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro de cada ano e corresponderá a 1/12 (um doze avos) do subsídio a que fizer jus no mês de dezembro, por mês de exercício, do ano correspondente.

§ 2º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de trabalho será havida como mês integral para os efeitos do *caput* deste artigo.

§ 3º O agente político que tiver o seu mandato extinto perceberá de imediato o 13º subsídio proporcional aos meses de exercício, calculado sobre o subsídio do mês correspondente.

Art. 2º A concessão de férias ao Prefeito, Vice-Prefeito e aos Secretários Municipais será feita de acordo com planejamento prévio a ser definido pela Administração, de forma a atender o interesse público e a não acarretar prejuízos às atividades e aos serviços públicos.

§ 1º O Prefeito designará substituto dos Secretários, assegurando-se a estes o direito a percepção do subsídio do cargo em substituição.

§ 2º Ao Vice-Prefeito é assegurado a percepção do subsídio do Prefeito pelo período de substituição, por ocasião das férias.

Art. 3º Ficam fixados os subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo e do Poder Legislativo de Guaratinguetá, para a Legislatura 2025 a 2028, com início em 1º de janeiro de 2025, nos termos da presente Lei.

Art. 4º O subsídio mensal a partir da Legislatura 2025 a 2028 com início em 1º de janeiro de 2025, nos termos da presente Lei, do Prefeito Municipal será de R\$ 30.747,93 (trinta mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos), do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos Secretários Municipais será de R\$ 15.595,33 (quinze mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos).

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SANTOS FILHO

Assinado de forma digital por
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.006.20380



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 15 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.786

LEI



Lei Municipal nº 5.574/2023 – continuação.

- 2 -

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Assinado de forma digital por
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.006.20380
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração

Projeto de Lei Legislativo nº 0041/2023,
de autoria dos Vereadores Alexandra Andrade, Arilson Santos, Marcio Almeida, Marcelo “da Santa Casa”, Orville Teixeira e Pedro Sannini

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVII.